



10
AP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXCELENTE	
83	A - OF 7/1963
PROTOCOLO N.º	
16	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 3329

Senhor Presidente

*Aprovado
Sala das Sessões, em 4/12/1963.
Carlos Ribeiro
PRESIDENTE*

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Lei nº 1 615, da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre a arrecadação do impôsto de licença para veículos, o qual será arrecadado de um só vez no exercício financeiro e terá validade de um ano, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 4/12/1963.

Pedro Ribeiro

Justificativa

Como se sabe o Governo do Estado na Lei de Caráter Financeiro há algum tempo já deu novas normas para a cobrança e arrecadação das Taxas que incidem sobre os veículos em geral. Essa inovação que veio facilitar muito os serviços trata de arrecadar o tributo de ano a ano. O município para acompanhar o sistema necessita da presente lei, pois, do contrário haverá entraves de ordem geral para os contribuintes que terão dois sistemas completamente diversos: o do Estado e o do Município.

Como o próximo-exercício financeiro está para se iniciar, não pode a matéria ser protelada e exige a máxima urgência.

Gutemberg Palotins

Hauvelius

José Vitor de Oliveira Filho

Carlos Ribeiro